



II - nos demais casos, o(s) fiador(es) deverá(ão) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da parcela mensal da semestralidade financiada pelo Fies." (NR)
"Anexo V

| Anexo V | | | | |
|--|--|---|---|--|
| Faixa de renda bruta familiar mensal per capita (i) | Comprometimento MARGINAL do aluno por faixas de renda bruta familiar mensal per capita () | Parcela a deduzir por faixas de renda bruta familiar mensal per capita em R\$ () | Valor Mínimo de Participação (VMP) em R\$ | Comprometimento EFETIVO do aluno por faixas de renda bruta familiar mensal per capita (Ki) |
| Até 0,5 salário mínimo | 15,00% | 0,00 | 50,00 | 15,00% |
| Mais de 0,5 a 1,0 salário mínimo | 26,50% | 53,88 | 50,00 | 20,75% |
| Mais de 1,00 a 1,5 salário mínimo | 38,00% | 161,63 | 50,00 | 26,50% |
| Mais de 1,5 a 2,0 salários mínimos | 49,50% | 323,27 | 50,00 | 32,25% |
| Mais de 2,0 a 2,5 salários mínimos | 61,00% | 538,78 | 50,00 | 38,00% |
| Mais de 2,5 a 3,00 salários mínimos | 72,50% | 808,16 | 50,00 | 43,75% |

(NR)"

Art. 3º A Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Considera-se, para fins da contratação do financiamento ou transferência de curso, a avaliação do curso no SINAES, observado o conceito mais recente constante do Cadastro e-MEC no momento da conclusão da inscrição ou da solicitação de transferência pelo estudante no Sisfies." (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos, ressalvados os efeitos jurídicos já produzidos:

I - § 4º do art. 6º da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010; e

II - parágrafo único do art. 11 da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 617/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e nº 125/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23000.002725/2017-94, resolve:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de programas de pós-graduação stricto sensu, da 161ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 7 a 11 de dezembro de 2016
PROPOSTAS PROFISSIONAIS

| Seq | Área | Nome do Curso | Nível | Nota CTC-ES | Sigla | Nome IES | UF | Região |
|-----|------------------------------|--|-------|-------------|------------|--|----|--------------|
| 1 | Administração | Gestão em Alimentos e Bebidas | MP | 3 | UAM | Universidade Anhembi Morumbi | SP | Sudeste |
| 2 | Arquitetura e Urbanismo | Design de Artefatos Digitais | MP | 3 | CESAR-AM | Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife | AM | Norte |
| 3 | Arquitetura e Urbanismo | Arquitetura e Urbanismo do Habitat Intraurbano Sustentável | MP | 3 | FUMEC | Universidade FUMEC | MG | Sudeste |
| 4 | Ciências Ambientais | Conservação de Recursos Naturais do Cerrado | MP | 3 | IFGoiano | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano | GO | Centro-Oeste |
| 5 | Ciências Sociais Aplicadas I | Biblioteconomia | MP | 3 | UFCA | Universidade Federal do Cariri | CE | Nordeste |
| 6 | Enfermagem | Tecnologia e Inovação em Enfermagem | MP | 3 | UNIFOR | Universidade de Fortaleza | CE | Nordeste |
| 7 | Engenharias I | Engenharia Hídrica | MP | 3 | UNIFEI | Universidade de Itajubá | MG | Sudeste |
| 8 | Engenharias II | Engenharia Metalúrgica | MP | 3 | FASATC | Faculdade SATC | SC | Sul |
| 9 | Engenharias II | Engenharia Química | MP | 3 | UNIUBE | Universidade de Uberaba | MG | Sudeste |
| 10 | Engenharias III | Engenharia de Produção | MP | 3 | UCS | Universidade de Caxias do Sul | RS | Sul |
| 11 | Engenharias IV | Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração | MP | 3 | UFOP | Universidade Federal de Ouro Preto | MG | Sudeste |
| 12 | Farmácia | Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica | MP | 3 | UNIPAR | Universidade Paranaense | PR | Sul |
| 13 | Interdisciplinar | Ciência, Tecnologia e Educação | MP | 3 | FVC | Faculdade Vale do Cricaré | ES | Sudeste |
| 14 | Interdisciplinar | Sistemas Aplicados à Engenharia e Gestão | MP | 3 | IFF | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense | RJ | Sudeste |
| 15 | Interdisciplinar | Novas Tecnologias Digitais na Educação | MP | 3 | UNICARIOCA | Centro Universitário Carioca | RJ | Sudeste |
| 16 | Medicina I | Pesquisa Clínica e Translacional | MP | 3 | CPqGM | Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz - FIOCRUZ | BA | Nordeste |
| 17 | Medicina I | Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar | MP | 3 | HUJM | Hospital Universitário Júlio Müller/EBSERH | MT | Centro-Oeste |
| 18 | Medicina I | Ciências da Saúde | MP | 3 | UFV | Universidade Federal de Viçosa | MG | Sudeste |
| 19 | Medicina II | Saúde da Mulher e da Criança | MP | 3 | UFC | Universidade Federal do Ceará | CE | Nordeste |
| 20 | Medicina II | Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde | MP | 3 | USP | Universidade de São Paulo | SP | Sudeste |



| | | | | | | | | |
|-----|---------------------|---|----|---|------------|--|----|--------------|
| 130 | Odontologia | Odontologia | DO | 4 | FUPF | Fundação Universidade de Passo Fundo | RS | Sul |
| 131 | Odontologia | Odontologia Clínica e Experimental | DO | 4 | UNIGRANRIO | Universidade do Grande Rio - Prof. José de Souza Herdy | RJ | Sudeste |
| 132 | Odontologia | Ciências Odontológicas Integradas | DO | 4 | UNIC | Universidade de Cuiabá | MT | Centro-Oeste |
| 133 | Planejamento Urbano | Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental | DO | 4 | UDESC | Universidade do Estado de Santa Catarina | SC | Sul |
| 134 | Planejamento Urbano | Políticas Públicas e Desenvolvimento | ME | 3 | UNILA | Universidade Federal da Integração Latino-Americana | PR | Sul |
| 135 | Psicologia | Psicologia e Saúde | ME | 3 | UFSCPA | Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre | RS | Sul |
| 136 | Química | Química Pura e Aplicada | ME | 3 | UFOB | Universidade Federal do Oeste da Bahia | BA | Nordeste |
| 137 | Química | Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade | DO | 4 | UNIFESP | Universidade Federal de São Paulo | SP | Sudeste |
| 138 | Química | Química | ME | 3 | IFMA/MC | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/MC | MA | Nordeste |
| 139 | Química | Química | ME | 3 | UNIOESTE | Universidade Estadual do Oeste do Paraná | PR | Sul |
| 140 | Química | Química Aplicada | ME | 3 | UDESC | Universidade do Estado de Santa Catarina | SC | Sul |
| 141 | Química | Química | DO | 4 | UFRPE | Universidade Federal Rural de Pernambuco | PE | Nordeste |
| 142 | Saúde Coletiva | Epidemiologia e Vigilância em Saúde | ME | 3 | IEC | Instituto Evandro Chagas | PA | Norte |
| 143 | Saúde Coletiva | Saúde Coletiva | ME | 3 | UFBA | Universidade Federal da Bahia | BA | Nordeste |
| 144 | Saúde Coletiva | Saúde Coletiva | ME | 3 | UFRN | Universidade Federal do Rio Grande do Norte | RN | Nordeste |
| 145 | Serviço Social | Serviço Social e Políticas Sociais | ME | 3 | UNIFESP | Universidade Federal de São Paulo | SP | Sudeste |
| 146 | Zootecnia | Ciência Animal | ME | 3 | UFAM | Universidade Federal do Amazonas | AM | Norte |
| 147 | Zootecnia | Ciência Animal | DO | 4 | UNIFENAS | Universidade José do Rosário Vellano | MG | Sudeste |

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e conforme consta do processo e-MEC nº 201359791, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 179, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 16; e

Art. 2º Tornar sem efeito o Despacho do Ministro, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 27, que trata do recredenciamento da Faculdade de Ensino Superior do Interior Paulista (FAIP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Homologa o Parecer CNE/CES nº 612/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, em observância ao art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o que consta nos Pareceres nº 612/2016, da Câmara de Educação Superior - CES, do Conselho Nacional de Educação - CNE, e nº 2/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23038.020452/2016-51, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 612/2016, e devidamente alteradas as nomenclaturas dos cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de alterações em programas de pós-graduação stricto sensu recomendadas pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, requeridas pelas respectivas Instituições de Educação Superior - IES

1. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Alterar a nomenclatura do Curso de Pós-Graduação de Ciência e Engenharia de Materiais, código nº 31022014003P7, para Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais, nível de Doutorado, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.019917/2016-21;

2. Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI. Alterar a nomenclatura do Programa e do Curso de Pós-Graduação em Ética e Epistemologia, código nº 21001014015P7, para Filosofia, nível de Mestrado Acadêmico, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.017479/2016-67;

3. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Alterar a nomenclatura do Programa e do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião, código nº 33005010009P0, para Ciência da Religião, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.017460/2016-11;

4. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Alterar a nomenclatura do Curso de Pós-Graduação de Doutorado em Ciência Política, código nº 40001016061P2, para Ciência Política, nível de Doutorado, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.015722/2016-11;

5. Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação de Educação e Diversidade, código nº 28005015014P5, para Educação e Diversidade, nível de Mestrado Profissional, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.015782/2016-25;

6. Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU. Informar a desistência do início do Programa/Curso, a pedido da IES, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Saneamento Ambiental, código nº 33142017005P6, recomendado na 156ª reunião do CTC-ES, realizada no período de 8 a 12 de dezembro de 2014, com consequente exclusão da relação de cursos recomendados pela Capes, de acordo com a solicitação feita pela Instituição por meio da Plataforma Sucupira e conforme demais documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.018091/2016-83;

7. Universidade Católica de Brasília - UCB. Comunicar a perda de eficácia do ato de autorização do Programa/Curso em Tecnologias Ambientais, código nº 53003012012P0, nível de Mestrado Profissional, com consequente exclusão da relação dos cursos recomendados pela Capes, em razão do descumprimento de prazo regulamentar para iniciar o funcionamento, de acordo com documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.010076/2016-97; e

8. Universidade de São Paulo - USP. Comunicar a perda de eficácia do ato de autorização do Programa/Curso em Cuidado e Gestão em Pesquisa Clínica em Oncologia, código nº 33002010230P5, nível de Mestrado Profissional, com consequente exclusão da relação dos cursos recomendados pela Capes, em razão do descumprimento de prazo regulamentar para iniciar o funcionamento, de acordo com documentos anexos ao Processo SEI nº 23038.009657/2016-86.

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 615/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, e nº 101/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000680/2016-22, resolve:

Art. 1º Ficam devidamente reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

Relação de programas de pós-graduação stricto sensu da 163ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizada no período de 11 a 15 de abril de 2016

| Nº | Área de Avaliação | Nome do Curso | Propostas Acadêmicas | | | Instituição de Ensino | UF | Região |
|----|---------------------|--------------------------------------|----------------------|-------------|-----------|---|----|----------|
| | | | Nível | Nota CTC-ES | Sigla | | | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | Administração | ME/DO | 4/4 | UNP | Universidade Potiguar | RN | Nordeste |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO | Contabilidade e Administração | ME | 3 | Fucape-MA | Fucape Pesquisa Ensino e Participações Limitada | MA | Nordeste |
| 3 | ASTRONOMIA / FÍSICA | Astrofísica, Cosmologia e Gravitação | DO | 5 | UFES | Universidade Federal do Espírito Santo | ES | Sudeste |
| 4 | BIOTECNOLOGIA | Biotecnologia | DO | 4 | UFSJ | Universidade Federal de São João del-Rei | MG | Sudeste |